



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 06 de maio de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Segunda-feira, 06 de maio de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.614 . DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Beatriz Oliveira Galvão Campos**, matrícula nº **11/704.902-6**, para integrar a Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 11.461, de 19 de outubro de 2018, em substituição ao servidor Oscar Bittencourt Neto, matrícula nº 11/704.102-3.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Concurso Público passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo a Presidência exercida pelo primeiro membro.

Matrícula nº	Servidor	Secretaria
11/704.902-6	Beatriz Oliveira Galvão Campos	PGM
11/702.329-4	Luiz Fernando Fonseca Teixeira	SEMEF
11/687.990-2	Maria da Paz Silva Oliveira	SEMAD

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19

PORTARIA Nº 264 DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente em atenção ao contido no Decreto nº 7.906, publicado em 19 de janeiro de 2010, Considerando os termos do processo 2019/023694, que se encontra suficientemente instruído, demonstrando o atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente, em especial o disposto no art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor Municipal em Estágio Probatório, contido às fls. 17/19 do processo administrativo 2019/023694 e, em consequência,

CONFIRMAR os servidores integrantes da Secretaria Municipal de Administração, nos seus respectivos cargos, abaixo relacionados, reconhecendo a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão da conclusão do período de Avaliação de Estágio Probatório:

Matricula	Nome do Servidor
713808	CARLA MARIA TOSTES RIBEIRO
711656	ELIELSON DA SILVA MARTINS
713798	JESSICA SOUSA PINTO
713814	KLAUBER DA CONCEICAO FIGUEIREDO
713797	LUIS GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
713851	THIAGO PASTANA SANTOS

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19

PORTARIA Nº 619 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR GLAUBER DE PAULA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, **Símbolo CD**, na Secretaria Municipal de Governo - **SEMUG** - a contar de 01 de Novembro de 2018.

*Republicada por incorreção.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 330 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas nos processos administrativos nº 2016/058173 e 2019/019776,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEMAD nº 1229, de 29 de setembro de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 01 de outubro de 2016, referente à averbação de tempo de serviço da servidora **SIRLENE ALVES**, matrícula nº 10/690767-9.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701.822-6

PORTARIA SEMAD Nº 332 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONDECE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESO	NOME	MATRICULA	PERIODO	QUINQUENIO
2014/008367	GENIRA BARBOSA KAIZER	10/691419-6	01/02/2019 a 30/04/2019	2006/2011
2018/195488	JURANDIR LIMA FILHO	10/068494-4	29/04/2019 a 28/07/2019	2012/2017
2017/029258	JUREMA TAVARES CECILIO	10/682448-6	04/02/2019 a 03/08/2019	2006/2011 2011/2016



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2015/078 429	LEILA VIEIRA DE SOUZA	10/682307-4	01/07/2019 a 30/09/2019	2006/2011
2007/312 447	ROSEMERY LIMA PASSOS	10/697027-1	01/08/2019 a 31/10/2019	2002/2007

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD N.º 333 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. informações contidas nos processos administrativos n.º 2016/058173 e 2019/019776.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da servidora **Sirlene Alves**, matrícula n.º 10/682039-3, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 02 (dois) anos, compreendidos entre o período de 01/08/1981 a 31/07/1983, prestados a órgão estranho.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 334 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos nº 2008/360916 e 2016/028143,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria SEMAD nº 333 de 04 de abril de 2016, publicada no Jornal ZM Notícias de 07/04/2016, que concedeu Gratificação Prêmio a servidora **Vilma Flites de Almeida Messias**, matrícula nº 10/681688-8, os percentuais da Função Gratificada, símbolo FG-3 (36,03%) e FG-1 (23,97%) para **FG-2 (32,63%) e FG-1 (17,37%)**.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD N.º 335 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2019/021367.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária **RENATA DE SOUZA LEMOS FERREIRA**, matrícula n.º 10/714812-5, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 17 (dezessete) anos e 317 (trezentos e dezessete) dias, compreendidos entre os períodos de

21/12/1996 a 28/02/2007 e 28/09/2007 a 28/05/2015, prestados a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD N.º 336 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2019/013775.

RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária **MARGARETE MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n.º 10/697006-5, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 07 (sete) anos e 204 (duzentos e quatro) dias, compreendidos entre o período de 01/03/1995 a 18/09/2002, exercidos na função de Professora, prestados a entidade conveniada ao INSS.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 337 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Conjunta PGM/SEMAD/RH N.º 01 de 31 de janeiro de 2008, e conforme decisão contida no Processo Administrativo n.º 2019/023170.

CONCEDE:

CONTAGEM EM DOBRO de Licença-Prêmio para efeito de aposentadoria a funcionária **ALICE COELHO E SILVA**, matrícula n.º 10/683617-5, referente ao período de 1992/1997, devendo ser computados 06 (seis) meses.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 338 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº 2018/022157, em face do servidor **IZILDO CABRAL MOREIRA MUNALDI**, matrícula nº 10/712145-2, com base nas razões expostas na decisão de fl.44.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 339 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº 2017/039388, em face da servidora GRACIENE GOMES CARNEIRO MARTINS, matrícula nº 10/703040-6, com base nas razões expostas na decisão de fl.19.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 340 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/034906	CECÍLIA SANTANA DA SILVA	10/712156-9	03/06/2019 a 02/09/2019	2012/2017
2015/069840	CINTIA LILIAN SILVA DE LIMA	10/707819-9	01/07/2019 a 31/08/2019	2010/2015
2017/038890	JOÃO CARLOS MARTINS DE SOUZA	10/695664-3	03/06/2019 a 02/09/2019	2012/2017
2017/018977	LEANDRO VALENTIM DA SILVA	10/710135-5	01/07/2019 a 30/09/2019	2011/2016
2016/031134	SHEILA TAVARES DE SOUZA RIBEIRO	10/707094-9	01/07/2019 a 30/09/2019	2009/2014

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 341, DE 03 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria SEMAD nº 269/2019, publicada no Diário Oficial Digital em 05/04/2019, para apurar possíveis irregularidades, conforme consta no Processo Administrativo nº 2018/015715.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701.822-6

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 328 de 24 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial Digital de 29 de Abril de 2019, referente à Licença Prêmio da servidora SUSANA MAIA DE SOUZA.

Onde se lê: **01/02/2019 a 31/07/2019**;

Leia-se: **01/02/2019 a 30/04/2019**

NOVA IGUAÇU, 03 DE MAIO DE 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 10 e 11 do processo administrativo n.º **2018/036882** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a FÁBIO CORRÊA AMORIM e RAMON CORRÊA MACHADO, beneficiários da ex-funcionária **BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA CORRÊA BARROS**, falecida em 28/09/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.643,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Fevereiro/2019.

Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 19 e 20 do processo administrativo n.º **2018/024912** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a LUZIA SILVA COSTA, JOÃO LUIZ COSTA ALVES e PEDRO HENRIQUE COSTA ALVES, sendo que a parte que cabe ao menor deverá ser depositada em caderneta de poupança até alcançar a maioria, beneficiários do ex-funcionário **BENEDITO ALMEIDA ALVES**, falecido em 26/06/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.643,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Fevereiro/2019.

Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 18 e 19 do processo administrativo n.º **2018/032784** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a **ILDO DE OLIVEIRA CARNEIRO** e **IVENS ARNALDO CARNEIRO**, beneficiários da ex-funcionária **IULA ARNALDO PEREIRA**, falecida em 27/07/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.643,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Fevereiro/2019.

Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 15 e 16 do processo administrativo n.º **2018/043937** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a **JÚLIO CESAR MORAIS E SIMONE SOARES MARIANO**, beneficiários da ex-funcionária **NICOLINA SANTOS DE MOURA**, falecida em 18/10/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.643,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Fevereiro/2019.

Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 18 e 19 do processo administrativo n.º **2018/038098** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a **ANNA MARIA TEIXEIRA MERA**, **IZABEL TEIXEIRA DA SILVA**, **MARIA JOSÉ TEIXEIRA BRAGA**, **MARIA JANICE TEIXEIRA**, **JANETE TEIXEIRA MOREIRA** e **PAULO TEIXEIRA**, beneficiários da ex-funcionária **ODETE TAVARES TEIXEIRA**, falecida em 25/06/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.643,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Fevereiro/2019.

Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 19 e 20 do processo administrativo n.º **2018/012179** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a **MARIA EUGÊNIA DE MELO**, beneficiária do ex-funcionário **VALTER VIEIRA DE MELO**, falecido em 02/02/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.643,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Fevereiro/2019.

Nova Iguaçu, 25 de Abril de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9

SEMED

PORTARIA Nº 034 DE 03 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de Seleção, referente ao processo nº 2018/041565 – Chamamento Público Nº 001/SEMED/2019, para estudantes universitários, residentes em Nova Iguaçu, que tenham ingressado em Universidades Públicas.

COMISSÃO:

- Eliabe Rocha da Cruz – matrícula nº 60/716.338-9
- Carolina Ponciano da Costa – matrícula nº 60/716.341-3
- Rosa Maria Rodrigues de Almeida – matrícula nº 10/704.981-0

SUPLENTE:

- Alan Pimenta – matrícula nº 10/711.784-9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE MAIO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Adesão Parcial às Atas de Registro de Preços nº 001/2019 e nº 001-A/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, às instituições que realizam atendimento à primeira infância (creches) conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Iguaçu, junto às Empresas D. V. de Medeiros & Cia



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ltda-ME e S.H. Comércio de Serviços e Transportes Ltda – processo Administrativo nº 2019/010.117.

- FISCALIZADORES:

- Bruna Martins de Oliveira – matrícula nº 10/711.898-7
- Carlos Henrique de Oliveira Moreira – matrícula nº 60/716.036-9
- Delci Jorge dos Santos – matrícula nº 60/716.032-8

- SUPLENTE:

- Marineia Vidal Mesquita – matrícula nº 11/683.532-6

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
 Matrícula: 11/694.638-8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMED/2019

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições.

Resolve: Lançar Edital de Chamamento Público nº 001/SEMED/2019.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna público e de conhecimento dos interessados:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMED/2019, para seleção de estudantes universitários, residentes em Nova Iguaçu, que tenham ingressado em Universidades Públicas.

A seleção será regida pelas normas pertinentes à matéria, em especial a Lei nº 3.761 de 30 de março de 2006, alterada pela Lei nº 4.702 de 07 de março de 2018, mediante termo de compromisso, o qual regerá as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Consoante dispõe o artigo 3º, IV, da Lei nº 3.761/2006, os estudantes ministrarão aulas em turmas ou monitorias de cursos preparatórios comunitários nesta cidade;
- 1.2 Os estudantes estarão sob o regime de termo de compromisso e cumprimento de 20 horas/semanais na cidade de Nova Iguaçu, nos turnos manhã, tarde ou noite, nos dias da semana e horários a serem designados pela SEMED, observado o turno e horários do estudante junto à Universidade, desde que cumprida às 20 horas exigidas mensais:
 - a. O turno da manhã será de 08 (oito) às 13 (treze) horas.
 - b. O turno da tarde será de 12 (doze) às 17 (dezesete) horas.
 - c. O turno da noite será de 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas.

- 1.3 O valor da bolsa auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. São critérios de seleção:

- a. Estar inserido no Programa de Cotas, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 4.151 de 04 de setembro de 2003 e pela Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

- b. Ser capaz de ministrar aulas em turmas de cursos preparatórios comunitários nesta cidade;

- c. Residir no Município de Nova Iguaçu.

- 2.2. Os estudantes que já forem beneficiários da bolsa auxílio tratada nesta lei terão predominância na garantia de vaga, bem como de sua renovação.

- 2.3. Considerando o dispositivo no item anterior, para a classificação dos demais candidatos serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a. Candidato com maior idade;

- b. Menor renda familiar;

- c. Possuir títulos de participação em formação continuada na área cursada e de atuação (Seminários, Fóruns, Congressos etc.), cada um com valor de 1 (um) ponto;

- d. Persistindo ainda o empate, será processado sorteio público para definição da ordem de classificação.

- 2.4. Poderá fazer parte do Programa o estudante que seja cursante do primeiro período do curso.

- 2.5 No item c, será válido apenas 1 (um) comprovante por área cursada e de atuação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente na Escola Municipal Monteiro Lobato, situada à Rua Luís de Lima – Centro, Nova Iguaçu, RJ, nos dias 07, 08 e 09 de Maio de 2019 das 10h às 12h e 13h às 16h.

- 3.2. A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato, não sendo aceitas inscrições por meio de procuração ou por correspondência.

- 3.3. A inscrição deverá ser feita para apenas 01 (uma) disciplina.

- 3.4. A inscrição implica em compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital, bem como constata na Lei nº 3.761/2006.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Inicialmente serão oferecidas 30 vagas nas seguintes disciplinas:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LÍNGUA PORTUGUESA (02)
REDAÇÃO (02)
LITERATURA (02)
MATEMÁTICA (05)
FÍSICA (03)
QUÍMICA (03)
SOCIOLOGIA (02)
GEOGRAFIA (04)
HISTÓRIA (04)
BIOLOGIA (03)

4.2. Preenchido o quantitativo de vagas, os demais candidatos inscritos farão parte do cadastro de reserva para futuras substituições, as quais serão efetuadas à medida que haja a vacância, de acordo com a necessidade da disciplina, e obedecidas às regras contidas no art. 1º § 5º da Lei 3.761/2006.

4.3. A seleção dos cotistas devidamente selecionados será divulgada em diário oficial.

4.4. Os estudantes que formarem o cadastro reserva não farão jus à bolsa auxílio até que ocorra o efetivo início de suas atividades em sala de aula, mediante sua convocação.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Cópia do comprovante de residência no Município de Nova Iguaçu;
- Comprovante da matrícula na Instituição de Ensino;
- Declaração emitida pela Universidade atestando o fato de o requerente ser beneficiário de uma das cotas de que trata a Lei Estadual nº 4.151/2003 ou a Lei Federal nº 12.711/2012, dependendo da esfera da Universidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O cadastro reserva terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

6.2. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação totais dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3. O Edital de Chamamento Público prevê o prazo de vigência do termo de compromisso do beneficiário entre a presente data de sua assinatura, até o mês de dezembro do ano de 2019, sendo prevista a possibilidade de prorrogação do referido termo por até um ano letivo subsequente.

6.4. Após a divulgação do resultado, será aberta imediatamente, com prazo máximo de dois dias úteis posteriores, a interposição de recursos. Após a finalização desse prazo, ocorrerá a análise e o resultado das solicitações, que serão publicadas em diário oficial do município no prazo máximo de três dias úteis.

6.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

SEMAS

PORTARIA N.º26/SEMAS/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para integrarem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 03/FMAS/SEMAS/2019, celebrado com Rogério Martins da Silva, referente à Locação de Imóvel situado na Rua República Árabe da Síria, nº 136, Centro, Nova Iguaçu/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 2019/003501:

Samantha da Silva Nazareth, matrícula nº 10/712.064-5;

Pricilla Pereira Nunes, matrícula nº 19/701.199-2;

Victor Hugo Miranda da Silva, matrícula nº 60/716.512-9.

Suplente:

Ademir da Silva Rohr, matrícula nº 60/715.729-0.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2019.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 091 / SEMTMU / 2019 -
“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2019/024869, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 05 de Maio de 2019, no horário das 14:00 h às 00:00 h, para realização do evento “6º Aniversário da D&D pizzaria e choperia”, no bairro Comendador Soares, nesta Cidade.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar de forma intermitente o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Okir**, entre os Nº 11 e 20, devendo retornar ao seu sentido normal tão logo se encerre o mesmo;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Abril de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 094 / SEMTMU / 2019 -
“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício N.º 001/2019, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 04 de Maio de 2019, no horário das 09:00 h às 13:00 h, para realização do evento “Aulão de Pilates”, nos bairros Prados Verdes, nesta Cidade.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que

normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua Santo Antônio, entre as Ruas Santo Expedito e Santa Rosália, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

EMLURB

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/60.191/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/EMLURB/2019

Em conformidade com o parecer da Auditoria Interna e Diretoria Jurídica da EMLURB, **AUTORIZO** a contratação de empresa **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 26 da mesma Lei, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, em favor da **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LIMITADA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **07.125.452/0001-49**, perfazendo o valor total da dispensa de **R\$ 24.597.624,96 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)** para o prazo máximo de execução de **180 (cento e oitenta) dias de contrato**.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2019.

Carlos Roberto Ferreira
Vice-Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu
Respondendo através da Portaria nº 253/19

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/60.190/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/EMLURB/2019

Em conformidade com o parecer da Auditoria Interna e Diretoria Jurídica da EMLURB, **AUTORIZO** a contratação de empresa **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 26 da mesma Lei, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS E SERVIÇOS CORRELATOS NO ÂMBITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, em favor da **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LIMITADA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **07.125.452/0001-49**, perfazendo o valor total da dispensa de **R\$ 14.863.662,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais)** para o prazo máximo de execução de **180 (cento e oitenta) dias de contrato**.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2019.

Carlos Roberto Ferreira
Vice-Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu
Respondendo através da Portaria nº 253/19

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.191/2019
CONTRATO: Contrato 001/EMLURB/2019.
PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Inova Ambiental Assessoria e Comércio Limitada.
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente CONTRATO tem seu valor total, para todos os efeitos legais e contratuais no valor de R\$24.597.625,02 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.5028.2047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DURAÇÃO DO CONTRATO: A vigência do presente CONTRATO será de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art 24, inciso IV da lei 8.666/93, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser cancelado a qualquer tempo em função da conclusão do procedimento licitatório 005/CPL/2018 – processo nº 02/60.183/2018.
FUNDAMENTO: consubstanciado no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat. 802-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.190/2019
CONTRATO: Contrato 002/EMLURB/2019.
PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Inova Ambiental Assessoria e Comércio Limitada.
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de limpeza de logradouros e serviços correlatos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente CONTRATO tem seu valor total, para todos os efeitos legais e contratuais no valor de R\$ 14.863.662,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.5028.2047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DURAÇÃO DO CONTRATO: A vigência do presente CONTRATO será de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art 24, inciso IV da lei 8.666/93, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser cancelado a qualquer tempo em função da conclusão do procedimento licitatório 005/CPL/2018 – processo nº 02/60.183/2018.
FUNDAMENTO: consubstanciado no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat. 802-9

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

PROCESSO: 02/60.418/2018
CONTRATO: Contrato 003/EMLURB/2013.
PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Green Life Execução de Projetos Ambientais LTDA.
OBJETO: A Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e a CONTRATADA, em comum acordo, declaram rescindir o Contrato 003/EMLURB/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu, conforme atestado nos autos do Processo Administrativo nº 02/60.418/2018.
FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 02/60.418/2018, aplicando-se a este as normas gerais da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, artigo 79, inciso II, e parágrafo 1º da referida Lei, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de nº 003/EMLURB/2013.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat. 802-9

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

PROCESSO: 02/60.417/2018
CONTRATO: Contrato 004/EMLURB/2013.
PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Green Life Execução de Projetos Ambientais LTDA.
OBJETO: A Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e a CONTRATADA, em comum acordo, declaram rescindir o Contrato 004/EMLURB/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços contínuos de limpeza de logradouros e serviços correlatos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu, conforme atestado nos autos do Processo Administrativo nº 02/60.417/2018.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 02/60.417/2018, aplicando-se a este as normas gerais da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, artigo 79, inciso II, e parágrafo 1º da referida Lei, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de nº 004/EMLURB/2013.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2019.

Alexander Bento Rezende
Presidente - EMLURB
Mat. 802-9